



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.cmecharqueadas.com.br

RESOLUÇÃO CME 084/2024

Aprova os calendários da Educação Básica de Charqueadas para ano letivo de 2025.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando o Parecer da Comissão de Educação Infantil, e pareceres em plenário das comissões de Ensino Fundamental e Modalidades, foram aprovados por unanimidade;

Considerando a Decisão unânime do Colegiado em reunião Plenária realizada em 05 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Calendários Escolares, com 200 dias letivos e 800 horas para Educação Básica Municipal de Charqueadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 05 de dezembro de 2024.


Fernando Araujo Nunes
Presidente


Registre-se e Publique-se
Luciane Andressa Zimmer Linck
Secretária Executiva